Anno de 1843. Sabbado 1. de Abril Anno XIX. N. 74.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

27 Seg. s. Roberto B. Aud. do J. de D. da 2. v.
28 Terç. s. Alexandre M. Aud. do J. de D. da 1. v.
29 Quart. s. Bertholdo C. Aud. do J. de D. da 3. v.
30 Quint. s. João Climaco. Aud. do J. de D. da 2. v.
31 Sext. s. Balbina V. M. Aud. do J. de D. da 1. v.
1 Sab. s. Macario Bel. Aud. do J. de D. da 3. v.
2 Dom. s. Francisco de Paula Fundador.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 31 de Março.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 28 a 28 1/2 d. p. 1U.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,000	15,200
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.	14,800	15,000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,300	8,500
	Prata-Patacões	1,740	1,760
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.	« Pezos Columnares	1,740	1,760
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 por 8	« ditos Mexicanos	1,740	1,760

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova á 29, á 1 hora e 59 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. a 7, ás 5 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje

1.ª a 6 horas e 6 m. da manhãa. | 2.ª a 6 horas e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 27 DO CORRENTE.

Officio — Ao chefe da legião de Iguarassú, accusando recebido o seu officio de 21 do presente acerca do clarim do esquadrão da mesma legião; e significando em resposta, que tendo sido pela redução dos cornetas e trombetas dos corpos da guarda nacional supprimida a praça de trombeta do mencionado esquadrão, deve consideral-a, como comprehendida no numero das que forão mandadas despedir por officio da Presidencia de 13 deste mez.

Dito — Ao reverendo regente do hospital de N. S. do Paraiso, e S. João de Deos, exigindo em cumprimento de ordem imperial uma copia authentica dos estatutos do mesmo hospital.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo em resposta ao seu officio de 23 do corrente, que fará seguir para a corte o encarregado do cuter *Esperança de Bebiribe*, e os respectivos piloto, e escrivão, logo que para ali houver transporte.

Portaria — Ao commandante do brigue escuna *Olinda*, ordenando em cumprimento de ordem imperial, que passe guia de desembarque aos grumetes da escuna *Lebre* Francisco da Silva Neves, e Francisco Alves Cavalcanti, julgados incapases do serviço pela inspecção de saude.

Officio — Do secretario da provincia ao da assembléa, enviando 36 exemplares do relatorio do engenheiro em chefe, apresentado neste anno ao Exm. Sr. Presidente, a fim de serem distribuidos pelos membros da referida assembléa.

Dito — Do mesmo ao promotor publico da comarca de Flores, communicando, que o Exm. Sr. Presidente da provincia manda declarar-lhe em resposta ao seu officio de 13 do corrente, em que pergunta, se póde exercer o lugar de curador geral dos orfãos sem nomeação especial de 14 de abril de 1836, que o emprego de curador não tem sido até o presente considerado incompativel com o de promotor, e que esta mesma declaração já lhe foi feita; porem que da compatibilidade destes officios não se segue, que S. mc. sem nomeação especial do juiz respectivo, ou do governo, possa accumular as funcções de curador dos orfãos ás de promotor publico, regulando-se este emprego pela lei de 3 de desembro de 1841, e não pela provincial de 14 de abril de 1836, que nesta parte foi revogada.

Dito — Do mesmo ao inspector da thesouraria da fazenda, scientificando-o de haver S. M. o Imperador determinado, que se sobr'estivesse na execução do decreto de 5 de outubro do anno passado, que exonerava do lugar de inspector do arsenal de marinha ao capitão de mar e guerra Manoel de Siqueira Campello. — Participou-se ao mesmo inspector do arsenal de marinha.

IDEM DO DIA 28.

Officio — Ao juiz municipal supplente da segunda vara desta cidade, declarando em resposta ao seu officio desta data (28), que ao juiz municipal substituto do juiz do civel da segunda vara compete, como S. mc. entende, o processo, que se deve fazer a respeito do escravo, que deve ser considerado bem d'evento, na forma da lei de 3 de dezembro de 1841, e decreto de 9 de maio de 1842, e não á S. mc., que serve de juiz municipal substituto, e á quem, talvez por equivoco na substituição, foi remettido o dito escravo pelo dezembargador chefe de policia interino.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, scientificando-o de haver sido declarado á Presidencia pela secretaria de estado dos negocios da marinha, que por ali tinha-se sollicitado do Exm. Sr. ministro da fasenda a expedicção das convenientes ordens, para que em cada um dos mezes, que a contar do mez proximo findo, decorrerem até o fim do actual anno financeiro, se abone para as despesas da repartição da marinha desta provincia mais a quantia de 10:000$ reis alem da que já se acha designada, e que deve ser dedusida da consignação, mandada abonar a inspecção do arsenal de marinha do Maranhão; ordenando em observancia do mesmo aviso, que faça suspender todas as obras do arsenal sob sua inspecção, que não forem de absoluta necessidade; e exigindo uma circumstanciada informação a cerca daquellas da ditas obras, que estiverem nessas circumstancias.

Dito — Ao desembargador chefe de policia interino, communicando, que S. M. o Imperador em solução da duvida da Presidencia a cerca da demissão dos supplentes de delegados, subdelegados, e juizes municipaes, houve por bem mandar declarar por aviso da repartição da justiça de 25 de fevereiro passado, que os supplentes de delegados, e subdelegados podem ser demittidos, como as autoridades, á quem substituem.

Ditos — Ao inspector da thesouraria da fasenda, e ao commandante das armas, intelligenciando-os de ter S. M. o Imperador mandado significar pela secretaria da guerra em solução das duvidas apresentadas á respeito dos soldos, que devem perceber os officiaes reformados, em serviço no corpo destacado da guarda nacional, onde exercem postos superiores ás patentes de sua reforma, que comquanto não estejão os referidos officiaes comprehendidos expressamente na disposição do decreto n. 99 do 1. de dezembro de 1841, que nega vencimento de maior soldo aos officiaes de exercito, quando empregados em qualquer commissão, ou exercicio superior as suas patentes, deve com tudo entender-se, que lhes he applicavel a sobredita disposição, tanto mais por assim se comprehender do sentido das instrucções de 10 de janeiro ultimo, approvadas pelo decreto numero 263; e que somente lhes competem as outras vantagens, de que trata a tabella do 1. de desembro de 1841.

Dito — Ao commandante das armas, determinando em cumprimento de ordem imperial, que mande dar baixa do serviço ao soldado do batalhão de artilharia a pé, Carlos Antonio Barbosa.

Dito — Ao agente da companhia das barcas de vapor, dizendo que expeça suas ordens ao commandante do vapor *S. Salvador*, para que no caso de estar vago algum dos lugares destinados para passageiros do governo, receba a seu bordo, e condusa a provincia do Ceará, onde vae servir o alferes de primeira linha Elisbão Maria da Silva Bithencourt.

Ditos — Do mesmo ao commandante das armas, e ao inspector da thesouraria da fasenda, scientificando-os de haver-se mandado satisfazer pela pagadoria das tropas da corte ao tenente reformado José Mariano de Albuquerque Cavalcanti a quantia de 2:957$663 reis, importancia dos seus soldos, vencidos do 1. de janeiro de 1827 em diante, e passar-lhe titulo da divida anterior a aquella data, para ser inscripta no thesouro publico nacional.

Dito — Do mesmo á Francisco Ignacio de Athaide, participando que S. M. o Imperador houve por bem fazer-lhe mercê da serventia vitalicia do officio de escrivão do juizo municipal da segunda vara desta cidade; e intelligenciando-o de que deve solicitar o respectivo titulo pela secretaria de estado dos negocios da justiça.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 6 de fevereiro.

Lido o expediente, e uma petição do Sr. Ramiro, que he por elle motivada sobre Missionarios, e remettida á commissão de negocios ecclesiasticos, são lidos e approvados dous requerimentos da commissão de orçamento; e depois de breve discussão sobre a impressão de documentos relativos á provincia do Rio Grande do Norte, entra em discussão um projecto do senado, abolindo uma lei provincial de Sergipe: tomão parte na discussão muitos Srs. deputados, que fica addiada pelo hora.

Entra tambem em discussão a proposta do governo, que fixa as forças de mar para o anno financeiro futuro. Versa o debate sobro o 1. artigo. « As forças navaes em tempo ordinario constarão de 2500 praças de todas as classes; e dos navios de guerra, que o governo julgar conveniente armar. Em tempo extraordinario este numero de praças poderá ser elevado á 4000. » Tomão parte nesta discussão os Srs. Resende, Carneiro da Cunha, ministro da marinha, Peixoto de Brito, e Nunes Machado, retirado o ministro, he dada a mesma ordem para o dia seguinte.

Discurso que na sessão de 21 de fevereiro recitou o Sr. Peixoto de Brito.

A augusta camara tem visto que gosto pouco de alongar os meus discursos, e hoje sou forçado ainda a circumscrever mais os meus raciocinios por um incommodo que soffro na garganta: por isso serei muito breve.

As minhas observações, Sr. presidente, se referem unicamente ao exercito brasileiro. Eu entendo, senhores que depois que o magnanimo fundador do imperio, o primeiro general brasileiro, desappareceu de entre nós, principiou a decadencia do exercito brasileiro, nem era possivel que elle se conservasse á semelhança de um rochedo no meio das ondas, sem se resentir dos grandes abalos que soffrerão todas as classes da sociedade, toda a organisação social. A politica, que tudo invade, que tudo perverte, lançou mão do exercito como instrumento poderoso para seus fins, e o condenou depois a um inteiro anniquilamento, ou porque não precisasse mais deste instrumento, ou por que receiasse que elle fosse usado por outros contra ella. É inegavel que por alguns annos se conservou o exercito brasileiro em perfeita inacção; conservou-se assim, porque as doutrinas daquella épocha que não estão longe, que nos tenhão escapado da memoria, erão que o paiz podia conservar-se sem exercito, que a constituição, a monarchia e a liberdade podião dispensar este grande sustentaculo. Em consequencia deste estado, militares muito respeitaveis e com importantes serviços procurarão outros meios para os ajudar a viver, pois que o exercito estava em um estado que nenhuma esperança apresentava para o futuro. Assim se conservarão até que a verdade appareceu como costuma, e reconheceu-se que havia necessidade de exercito, e de o organisar, e a rebellião do Rio Grande veio confirmar esta necessidade, não era muito facil reunir os membros espalhados e recompor este grande corpo de estado.

Vamos ver o que se fez. O primeiro passo que na minha opinião se devia ter dado era a apresentação da ordenança militar, ordenança recommendada pela constituição do imperio, mas permitta-se-me dizer que as recommendações da constituição do imperio são aquellas que não tem sido executadas; isto se verifica não só a respeito desta ordenança, comprehende tambem outras leis regulamentares que a constituição mandou faser, como, por exemplo, a lei das eleições, a lei sobre o tempo e maneira de remover os juizes de direito, etc.

Uma ordenança militar devia ser o primeiro passo dado para organisar de novo o exercito; a lei do recrutamento seria o segundo. Mas antes de tratar da lei do recrutamento, devo referir-me ao que se fes; crearão-se commissões especiaes em differentes provincias para indicar os officiaes que se achavão em circumstancias de prestar serviços activos de paz e de guerra, e quaes aquelles que estavão em circumstancias de obterem a reforma. Ora, se o exame das commissões fosse rigoroso, estou que se poderião ter aproveitado muitos officiaes; porque officiaes havião que já tinhão certos interesses nas provincias, e não vendo esperança futura, desejavão conservar o seu soldo, e pretextarão qualquer motivo de molestia para alcançar a reforma. Ora, estas reformas serião muito convenientes? A lei que determinou que se estabelecessem estas commissões, parece que favoreceu estas refarmas, porque mandou conservar o soldo qualquer que fosse o tempo de serviço, quando se devia ter determinado que as reformas fossem dadas segundo a lei, porque deste modo ficarião no serviço muitos officiaes habeis que estão reformados.

Por tanto, o primeiro passo dado para a organisação do exercito concorreu muito para desviar delle a melhor officialidade que estava habituada ao serviço e á disciplina. Isto trouxe comsigo a necessidade da nova officialidade; não fallo já na despesa que duplicou, pagando-se soldo aos reformados e aos novos. Eu entendo que, se se tivesse estabelecido uma lei de recrutamento da maneira porque se deve estabelecer, poder-se-hia sem duvida tirar do mesmo exercito officiaes. Mas ainda não se cuidou em uma lei de recrutamento por conscripção, como entendo que se deve estabelecer no paiz, conhecendo aliás a sua difficuldade, porque a estatistica e cadastre são muito difficeis de obter; mas lembra-me agora que a reforma do codigo tem esta conveniencia de se poderem obter facilmente a estatistica e o cadastre para essa conscripção. Mas não se fez isto, e temos uma lei de recrutamento; ha muitos annos que se recente do mal de que se recente toda a nossa legislação, que é a falta de sua inteira e fiel execução.

Em lugar de o recrutamento recahir sobre todos os cidadãos em circumstancias de concorrer para esse tributo de sangue, ao contrario hoje não se recruta individuo, cujo pai tem alguma cousa, e o recrutamento recahe sempre sobre o miseravel.

Em outro tempo, um pai que tinha 2 ou 3 filhos sabia que havia de dar um para a praça, e logo que era chegada a idade o vinha offerecer; mas hoje não acontece assim. Para confirmar o que digo basta recorrer ao mappa dos recrutas, e ver-se-ha que os voluntarios são mui poucos. Ora, feito assim o recrutamento, é sabido que os recrutas não podem sahir muito bons, e hoje, pela maior parte, são analphabetos, e é de semelhante gente que pode sahir boa officialidade? Eis, na minha opinião, um dos grandes defeitos da organisação do nosso exercito; entretanto que as reformas tem servido para desviar do exercito a melhor da officialidade. Em Pernambuco existe, por exemplo, Bento José Lemenha, que é conhecido em todo o Brasil por seu valor e pericia militar, attestado por muitos feitos d'armas, e chamo por testemunhas os campos da Cispatina... No corpo de policia existem officiaes muito bons que até receberão ferimentos, bem como o major Manoel Bezerra do Vale, o tenente-coronel Pedro Alexandrino de Barros, e outros muitos; mas tudo isto aconteceu, seja dito em abono da verdade, porque houve difficuldade em indemnisar estes homens, que se queixavão de preterições. Creio que fôra melhor chamar estes officiaes a uma commissão encarregada de tratar dessas indemnisações, e estou que se cada um delles tivesse um posto de accesso, ficarião contentes, e o estado lucraria muito com a sua acquisição.

Agora farei algumas reflexões a respeito da disciplina do exercito. Creio que se pode asseverar sem medo de errar que o nosso exercito não tem a necessaria disciplina; porque não posso suppor que exista disciplina em um exercito onde officiaes, sendo nomeados para uma commissão, estabelecem condições, pedem postos, e por fim, quando não se achão satisfeitos, dão parte de doente. Semelhante conducta sempre foi motivo para o official responder a um conselho de guerra, e eu não vejo que isto se faça. Demais, não ha uma ordenança militar e não se executão mesmas as leis que existem, porque na verdade algumas ha, como o regulamento do conde de Lippe, que já devera ter sido reformado accomodando-se ás circumstrncias do paiz....

Entendo que hoje existe um grande elemento destruidor da disciplina militar que é envolverem-se os soldados em eleições, tendo o direito de votar; digo que é destruidor da disciplina; porque, ou o soldado vota na lista que lhe dá o seu official, e eu lh'a daria, porque dos males o menor, que é o de obedecer ao seu chefe antes do que obedecer a outros que o podem persuadir que deixe de votar no seu proprio chefe por acinte.

O Sr. Urbano:—O melhor é não dar a lista.

O Sr. P. de Brito:—O melhor é que o soldado não vote, para que se não perca de todo a disciplina militar.

Senhores, eu considero o soldado como o frade que morre para o mundo, não tem familia e não tem politica, tem só obdiencia, e muita obdiencia.

Portanto entendo que, emquanto o soldado não votar, a disciplina não se pode convervar como deve. Pode dizer-se que ha disciplina no exercito, quando em uma guerra que já dura á 7 annos no Rio Grande do Sul tem sido substituidos diversos generaes sem que um só passasse por conselho de guerra? Porque são elles substituidos? Se não é por erros que commettessem, então é porque a politica está envolvida no exercito, e o exercito onde se envolve a politica não pode ser bom. Se não é por isso, é porque o governo quando entra entende que deve demittir o general, embora tenha desempenhado bem as suas funcções; e porque assim procede o governo, com notavel prejuiso dos interesses nacionaes? Porque tudo se tem redusido a affeições e espirito de partido. Desde que principiou a guerra do Rio Grande, não consta que um só soldado fosse fuzilado, e é crivel que em tão longo espaço de tempo nenhum soldado commettesse crime na campanha? Creio que as sentenças, para serem executadas,

dependem de confirmação do governo, e eu entendo que devião depender só da confirmação do general em chefe; portanto não posso querer que haja dicipl̃ina no exercito.

Não posso me accomodar tambem com a classificação de officiaes da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classe; eu sou da opinião do nobre ministro, que só ha duas classes dos soldados em activo serviço de paz e de guerra, e dos invalidos que devem estar nos hospitaes ou reformados. Não sei o que é 3ª classe sem direito a accesso. 2ª classe de aggregados e todas essas classificsções com as quaes não me posso accommodar.

Estou determinado a votar pela forca pedida, mas observo, que ella não está muito conforme com as necessidades do paiz e com a actualidade, porque a proposta pede 12 mil praças de pret para o estado ordinario, e 16 mil para o estado extraordinario. Onde temos a base deste pedido? Primeiramente vejo, que actualmente existem no Rio Grande do Sul 11 mil e tantas praças, que dudusidas de 16 mil, que é o pedido para o estado extraordidario, vem a restar apenas 5 mil, que é menos da metade da força pedida para o estado ordinario, e ainda mesmo dedusindo-se os 3 mil e tantos guardas nacionaes, ainda assim fica muito menor a forca pedida para o estado ordinario, portanto não me parece bem baseado o pedido. Senhores, o que vejo eu é que nós pagamos actualmente soldos militares a 24,172 homens, e pouco me importa que elles sejão da linha, on fóra da linha, que sejão guardas nacionaes ou não, são militares a quem o estado paga, e que estão em servico.

Portanto, não me parece muito conforme ás necessidades do paiz a forca pedida, e julgo adoptavel a emenda da commissão, que se acha sobre a mesa, e pela qual não duvidarei votar.

Tambem não me posso dispensar de fazer algumas reflexões a respeito da forca existente no Rio Grande do Sul. Vejo no mappa do ex-ministro, que se tem remettido para o Rio Grande, de 1841 a 1842, 5,452 praças. Ora, actualmente existem naquella provincia 7,843 praças de linha, e diminuindo uma parcella da outra vem a ficar 2,391 praças de linha, donde concluo, que a guerra do Rio Grande do Sul até 1841 esteve em perfeito abandono. Mas eu sei, que quando o illustre deputado o Sr. general Andréa deixou aquelle exercito, elle tinha oito mil e tantas pracas, e dedusindo-se dellas os guard s nacionaes, que dou para isto tres mil, seria a tropa de linha de cinco mil seguramente, e nem é possivel que existisse menos; portanto, á vista dos dados, que nos dá o ex-ministro da guerra, nós temos tido a perda consideravel, e sem duvida muito lamentavel de mais de dous mil brazileiros, desde 1841 até 1842.

O Sr. Coelho: — Póde ser por escusas de serviço, deserções, etc.: a consequencia não é rigorosa.

O Sr. P. de Brito: — Já que toco no Rio Grande do Sul, não posso deixar de reparar que o relatorio do ex-ministro é muito esteril nesta parte, porque depois de sete annos da duracão da guerra, depois da successão de tantos generaes, depois de tantos movimentos e passeios militares, que tem havido, podia a camara ser informada mais circunstanciadamente.

Eu quizera, que o relatorio nos apresentasse o estado politico dos rebeldes e da sua forca, quaes os recursos que tem e do rendimento de que lanção mão, e que relações existem entre os rebeldes e entre os governos das potencias limitrophes. Eu quizera mesmo, que nos dissesse quaes os meios de acabar com essa guerra tão desastrosa, a maneira do recrutamento dos rebeldes e seus recursos, etc., porque me consta que elles dispõe todos os annos de mais de dous mil contos provenientes de suas collectorias e do imposto de dous mil réis sobre o gado e cavallos, tirando este imposto até do proprio gado consumido pelo nosso exercito, que monta talvez a 140,000 cabeças annuaes.

Creio que elles tirão grande lucro dos contrabandos; parece que tirão dez por cento das carroças de contrabando, desse contrabando, que tem concorrido para as grandes fortunas collossaes, e que já houve quem dissesse, que elle se devia conservar, sendo minha opinião que, para reconhecer-se essa inutilidade, basta observar-se que os rebeldes são os que mais o desejão. Consta-me que os rebeldes tem 5,000 homens, que seguramente não tem diminuido, porque o recrutamento ali é forcado: elles obrigão a todos os mancebos de mais de 14 annos a servirem; obrigão aos escravos, obrigão aos nossos, que são por elles aprisionados; e quando acontece, que o sejão segunda vez, os fazem passar pelas armas.

Antes de concluir, eu devo uma pequena resposta ao illustre deputado pela provincia das Alagôas, que hontem fallou, e me pareceu dar a entender que a paralysação da campanha e acharse o nosso exercito mais de um anno em inacção se devia ao passsivo militar dado pelo Sr. general Santos Barreto. Eu estou persuadido, pelo contrario, de que este Sr. general foi substituido por outro sem conveniencia do serviço publico.

Talvez que se o Sr. general Santos Barreto tivesse sido conservado, elle tivesse conseguido vantagens, que nenhum conseguio, porque o seu plano era conforme e apropriado para acabar com aquella guerra. Elle quiz occupar a fronteira e sacudir os rebeldes, ou para a campanha, e ahi destroca-los, ou faze-los procurar o territorio dos estados limitrophes; occupou posicões muito importantes, bem como Missões, Cruz Alta etc., occupou uma grande parte da provincia, de que estavão de posse os rebeldes, quando ali chegou; e em todo o seu passeio militar tirou se npre vantagens contra o inimigo; a elle se deve a communicacão de Missões para S. Paulo, e a posse de quasi toda a Serra. O Sr. João Paulo tinha escolhido para seu quartel de inverno o Rincão de S. Vicente, como o mais proprio para receber ali as cavalhadas que devião vir do Uruguay, como o mais proprio para conservar os importantes pontos de Missões, Cruz Alta, etc.

O Sr. Andrea: — Apoiado.

O Sr. P. de Brito: — Quando a isto se achava disposto o general Barreto, é immediatamente succedido, e seu successor mandou que entregasse o commando ao Sr. general Seára, a quem determinou que fosse fazer quarteis de inverno no Jacuhy.

O general Seára, que é verdadeiro militar, apezar de sua obediencia, não póde deixar de attender a reclamação dos officiaes; e indo o tenente coronel Francisco Pedro em pessoa apresentar ao novo general os inconvenientes de semelhante aquartelamento no Jacuhy, o general apenas consentio que o exercito fosse para a Restinga, sendo necessario, para lá chegar, fazer novas e forcadas marchas, e cansar ainda mais a cavalhada, já muito cansada, e o que aconteceu? O exercito na Restinga ia morrendo de sede. Foi necessario mudar de posicão, e tomou o exercito para quarteis o lugar de Vacacahymerim, e ahi soffreu uma inundação tão grande, que os soldados se dispersárão para os montes, e outros se salvárão em canoas.

Isto explica a derrota e inação do exercito, mas não é culpado disso o Sr. João Paulo, a quem estou persuadido que os espiritos prevenidos lhe fazem a devida justica.

Senhores, o Rio Grande nos pesa mais do que nós sentimos; com elle se despende o terco dos rendimentos do paiz; aquella guerra merece-nos uma attencão muito seria. Eu não sei se o Brazil tem empregado todos os esforcos de que é capaz para acabar com aquella guerra. Ella é injuriosa ao paiz e prejudicial para o futuro, porque dá um exemplo terrivel para as outras provincias que se quizerem conflagrar. Eu estabelecerei um dilemma; ou a guerra do sul deve acabar; ou a continuar, receio muito e muito essa banca-rota de que todos os dias se falla. Creio que esta guerra concorrerá muito para a banca-rota; mas, se a guerra desapparecer, a banca-rota não apparecerá, porque outras providencias se podem tomar para evita-la; mas de pouco valem economias quando o dinheiro vai em tão grande quantidade para esta guerra.

Farei breves reflexões sobre a guarda nacional. É innegavel que esta parte auxiliar do exercito está muito cansada; principalmente nas provincias ha uma especie de abuso em metter sempre essa gente no servico, do que resultão muitos incovenientes, além de que esta gente não tem a disciplina necessaria. A organisação da guarda nacional foi sempre defeituosa. Já se emendou parcialmente um defeito muito grande, que era a nomeação dos officiaes por eleição, mas esta medida não foi geral. Em Pernambuco offereci um projecto á assembléa provincial para que se formasse a lei organica da guarda nacional, mas veio logo a duvida se o objecto era geral ou provincial, e ficou esse trabalho parado; entretanto, entendo que a guarda nacional não póde fazer o serviço como está. Demais, ha no serviço que ella faz muito pouca fiscalisação, e no mappa entrão muitas vezes praças que não estão em serviço.

Dizem que isto tambem acontece no Rio Grande do Sul, em ponto muito subido. Creio pois que, se se podesse retirar a guarda nacional, se ganharia muito pelo lado da economia e mesmo do servico.

São as observações que tenho a fazer para fundamentar o meu voto.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

No dia de hontem (31 de marco), não compareceo numero sufficiente para haver casa.

Tendo dado meio dia, o Sr. presidente mandou fazer a chamada do estillo, e acharão-se somente presentes os Srs. deputados, Lourenco Bizerra, Barros Cavalcanti, Leão, Oliveira, Carneiro da Cunha, José Bento, Padilha, Lobo Junior, Tiburtino, Gitiranna, Paula Mesquita, e Paula Lacerda (que occupava a cadeira da presidencia).

Em consequencia de só comparecerem os Srs. ditos, o Sr. presidente declarou não haver sessão.

Resumo dos debates da sessaõ do dia* 30 *de março.

Depois de approvada a acta da sessão antecedente, e mencionado o expediente, lerão-se dous pareceres da commissão de ordenados á cerca do professor de latim da Boa-vista; um dos ditos pareceres foi approvado, e o outro adiado por ter pedido a palavra o Sr. Laurentino. Outro parecer da mesma commissão sobre os marcadores da inspecção do algodão; ficou adiado por ter pedido a palavra um Sr. deputado. Outro da dita commissão, a respeito de um Vianna; foi approvado sem debate. Outro da commissão de instrucção publica ácerca da jubilação de Vasco Marinho Falcão; foi julgado materia de deliberação, e a imprimir. O Sr. Lobo Junior, membro da commissão de contas das camaras, leo um projecto de orçamento das camaras municipaes; foi tambem julgado materia de deliberação, e a imprimir. Continuou a discussão do projecto de lei do orçamento.

Art. 11: foi approvado sem debate.

Art. 12: forão á mesa duas emendas, uma do Sr. Oliveira, e outra do Sr. José Pedro: a 1.ª com o art. foi approvada, a 2.ª regeitada, sem debate.

Art. 13: veio á mesa uma emenda suppressiva de parte; e um art. substituitivo do Sr. José Pedro. Sem debate foi approvado o art. do projecto, e o substituitivo, regeitada a emenda. Na occasião da votação suscitou-se uma pequena questão, em que se indagou se o art. do Sr. José Pedro merecia o nome de *substituitivo*, ou se era uma simples *emenda*: o seu author opinava, que o art. era *substituitivo*, assim como o Sr. Laurentino; os Srs. Barão de Suassuna, e Carneiro da Cunha sustentárão o contrario. O Sr. presidente decidio, que era simples *emenda* ao art. do projecto. Em consequencia desta decisão procedeo-se á votação da maneira porque já referimos. Depois della, o Sr. José Pedro (pela ordem), diz que se venceo, o que elle não queria, porque sendo o seu art. *substituitivo* de todo o projecto, segundo a votação, passou aquelle, e parte deste, que o mesmo não abraçava. O Sr. presidente: ordem. O Sr. Dr. Mendes (pela ordem), diz que o que disse o Sr. José Pedro foi uma censura á assembléa, sendo que por isso estava fora da ordem: que o mesmo Sr. nenhum direito tem de censurar as decisões da casa, mas as deve respeitar. O Sr. José Pedro (pela ordem) diz que não acceita a reprehenção; que não reconhece, que o Sr. Dr. Mendes tenha o direito de passa-la: que não censurava a assembléa, mas fez uma simples reflexão ácerca do vencido.

O Sr. Dr. Mendes (pela ordem) entende, que elle e todos os Srs. deputados tem o direito de reclamar pela execução do regimento, o qual prohibe censuras ás dicizões da assembléa, e que tanto importava o que dizia o Sr. José Pedro. Este dá uns ápartes: o Sr, presidente: ordem. Ahi terminou a questão.

Art. 14: o Sr. Oliveira mandou uma emenda. O Sr. Beltrão vota por ella. Diz que não é possivel já obter um numero de alumnas, igual ao do art., porque a aula de *obstreticia* he frequentada por mulheres, a quem o acanhamento é tão natural; que por isto naõ se pode attribuir o pequeno numero de alumnas, que tem apparecido á inutilidade d'aula, ou á incapacidade do respectivo professor. O Sr. Laurentino é da mesma opinião. Diz que essa aula é reclamada pela humanidade, porque por via dos partos a morte faz um sequestro lamentavel, visto que as pessoas que se dedicão entre nós á profissão de *parteiras* não são entendidas quanto devem de ser, e as que dellas precisão, por acanhamento, deixão de chamar um medico, ou cirurgião. Que por isso uma só victima que se salve, pela cooperação de uma alumna da aula dita, é vantagem; e assim injusta é a parte do artigo, que marca o n. de 6 alumnas.

O artigo foi approvado, com a emenda.

Art. 15. Foi a mesa um artigo substituitivo, uma emenda do Sr. Gitirana: outra do Sr. José Pedro. Sem debate foi o artigo do projecto approvado, e a emendada do Sr. Gitirana, regeitado o mais.

Art. 16. Foi a mesa um artigo substituitivo, e mais uma emenda. O Sr. Barros Cavalcanti entende, que o artigo do projecto não deve entrar em discussão, mas ficar addiado para quando a commissão de redacção tiver de offerecer o respectivo projecto incluir nelle o quantitativo necessario. Fundamenta a sua opinião disendo, que no projecto sobre fixação do corpo de policia, havia a rubrica de 102:000$ para pagamento deste, entretanto entrando em discussão foi rejeitada essa rubrica. Que, á se admitir a mesma rubrica em novas discussões, tem de ver-se, que ella passará por 5 discussões (3, quando se tratou do corpo de policia, e duas da lei do orçamento, de que na occasião se tratava), o que não é conforme com regimento da casa. Mostra que a dita commissão de redacção pode incluir no projecto de lei da fixação do corpo de policia o necessario quantitativo, servindo-se das seguintes bases. Deve attender a quota marcada na lei seguinte, para o referido o numero de praças, que então tinha o corpo de policia; ao que actualmente lhe dá o projecto, que já passou, e deste modo fazer a reducção, visto que esse numero agora é menor, e o resultado assignar no projecto de redacção.

O Sr. José Pedro não é desta opiniaõ, porque entende que a lei á que o sr. Barros Cavalcanti se refere é annúa, e assim expirando ella naõ fica disposiçaõ alguma a cerca do quantitativo dito; e que senão tendo ainda tomado nenhum acordo á tal respeito, é necessario tomar-se a gora, seja elle qual for. O sr. doutor Carneiro da Cunha é da opiniaõ do sr. José Pedro, entende, que a lei fallada é annua; e tambem, que na discussaõ do projecto da fixaçaõ da força policial, se naõ tratou de quantitativo algum, e só da organisaçaõ do corpo de policia, vota pela pelo artigo do projecto. O Sr. José Pedro dá explicaçaõ á um pensamento seu.

Finda a discussão foi approvado o artigo substituitivo, prejudicado o dito projecto, e regeitada a emenda, o artigo 17. O Sr. Dr. Faria mandou a emenda que se vê na acta. O Sr. Dr. José Bento prova que a Catedral de Olinda é um estabelecimento geral, e que não podendo as Assembléas Provinciaes pagar á empregados geraes, segundo o Acto addicional, é consequencia, que no projecto de lei do orçamento se não deve consignar quota para a mesma Cathedral. Mandou o mesmo Sr. uma emenda suppressiva. O Sr. Dr. Faria diz, que com effeito entende, que a Cathedral é um estabelecimento geral, mas não tem a certeza necessaria para poder votar contra a consignação de uma quota para a mesma Cathedral; e neste cazo vota contra a emenda do Sr. Dr. José Bento: e que assim procedendo vai de acordo com o que na caza se tem seguido, que é votar-se por despezas, que entrão em duvida se devem ser pelos cofres geraes, ou provinciaes. Tambem entende, que deve votar neste sentido, porque vê, que á passar a emenda do Sr. Dr. José Bento, os empregedos da Cathedral virão á soffrer, porque quando representarem á Assembléa Geral já estará discutido o projecto de lei do orçamento. Justifica a emenda que offereceo, analizando-a por partes; e nesta occazião mostrou que o Cura da Cathedral dita (de que trata a sua emenda) tem as mesmas obrigacões, exerce as mesmas funcções, que um Parocho, procedendo estas do mesmo poder, e conclue que a congrua respectiva deve ser igual á de um Parocho. O Sr. Dr. Mendes, vota contra a emenda do Sr. Dr. Faria. Entende que o Cura não está na mesma cathegoria, que um Parocho; que aquelle não tem as mesmas honras civis, que este; e tanto que a Legislação antiga não concedia a aquelle, mas sim á este, o habito de Christo. Que por ter um Cura as mesmas funcções, que um Paracho, não se segue, que seja da mesma cathegoria; porque, servindo-se de um exemplo, o Juiz, que é chamado para interinamente exercer attribuições na Relação, não é Desembargador; não está na mesma cathegoria, que este. O Sr. Dr. José Bento diz, que concordando o Sr. Dr. Faria, que a Cathedral de Olinda é estabelecimento geral, deve votar pela emenda que offereceo. Vota entretanto pela emenda do mesmo Sr. Dr.; por entender, que o Cura exerce as mesmas funcções, tem as mesmas attribuições, que um Parocho, achando-se na mesma cathegoria; pelo que julga que deve ter a congrua, que este perceber, mandou á meza outra emenda. O Sr. Laurentino é do mesmo voto. O Sr. Dr. Faria sustenta o que disse: analiza as obrigações do Cura, e as confronta com as do Parocho; acha que este só tem de mais, o ser vitalicio, quando o lugar daquelle é temporario; mas entende que a duração do lugar não influe, não lhe tira a cathegoria. Vota portanto pela emenda, que offereceo. O Sr. Dr. Padilha, vota pelo artigo do projecto, apezar de reconhecer, que a Cathedral é um estabelecimento geral: assim procede por principio de equidade, visto que os empregados na mesma Cathedral, não passando o artigo, muito teráõ, que soffrer. O Sr. Dr. Mendes insiste em não considerar o Cura na cathegoria, em que se acha um Parocho; apresenta razões, e exemplos. Finda a discussão a emenda suppressiva não passou: a outra do Sr. Dr. José Bento foi approvada; a emenda do Sr. Dr. Faria foi votada por partes, á requerimento do Sr. José Pedro: a 1.ª parte não foi approvada, mas a segunda foi.

Tendo dado a hora, levantou-se a Sessão.

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

Ha grande differença do Amor de si ao egoismo.

Toda a diligencia dos filosofantes do seculo passado consistio em abater e aviltar o homem, abatendo, e aviltando a origem dos seus sentimentos. Tal he o espirito, que respirão as maximas do famoso La Rochefoucauld. Ora se este apostolo do materialismo intitulasse a sua obra = Satyra do seculo 18 = naõ haveria maior motivo de censura, se bem que sempre era muito de reparar, que em toda ella naõ apparecesse uma só vez o nome de Deos! Mas elle deo-lhe o nome de Sentencas, e Maximas moraes; e retratando individuos corrompidos da côrte de Luiz 14, quiz insinuar,

que assim era toda a especie humana. D'aqui Helvecio, e os mais discipulos dessa escola muito de pensado procuraraõ sempre confundir o amor de si com o egoismo. He incalculavel o damno, que a sociedade causaõ os máos principios. O livrinho das Maximas de La Rochefoucauld corre impresso, por todas as maõs, e ja traduzido em vulgar. O seu estilo cerrado, sentencioso, e picante he em verdade mui agradavel, e dest'arte muito melhor se vai espalhando o veneno de uma Moral corrompida, e detestavel.

Releva pois, que remontemos á origem das paixões humanas, a fim de decidir, se a nossa natureza he boa, ou má, isto he; se o amor de si deve ser confundido com o egoismo, e se o homem he um ente despresivel, ou divino. Naõ ha duvida, que o amor de si existe em todos os homens; mas elle divide-se em dous sentimentos diversos, que he mister distinguir, e discriminar attentamente: um dirige-nos para as causas fizicas, o outro para as cousas moraes: he o facho duplo da nossa dupla natureza. Nós damos ao primeiro sentimento o nome de interesse fizico; porque he o motor de todas as acções, que não tem outro fim, se não os gozos materiaes; interesse enganador, que muitas vezes nos persuade, que o mal pode produzir o bem. Os regalos, a intemperança, as velhacarias, a relaxacão, o que recreia os sentidos, o que finalmente salva o corpo acusta da virtude, taes são os objectos desta paixão. Se alguma vez inspira boas acções, he porque espera receber mais, do que dá · e na verdade quem se mostra bemfazejo, generoso, magnanimo para adquirir concideração, ou riquezas, não faz mais do que calcular, especular, e cambiar; mas como poderia tal commercio constituir a virtude, se elle só pode fazer um homem de bem quando nisso ha alguma cousa, que ganhar?

Mas ha um interesse de ordem superior, que longe de offender a pureza de nossas acções, torna-as dignas das vistas de Deos, e he ao que damos o nome de interesse moral; porque, despresando todos os bens materiaes, não se atem, se não aos d'alma, ao qual nunca devemos alias concider por inimigo do corpo; pois só he inimigo dos excessos. Ser virtuoso portanto he obrar em conformidade do nosso verdadeiro interesse; he amar-nos sim; mas com um amor, cujos effeitos se derramem com benevolencia em torno de nós; porque he de advertir, que todas as acções, que são do nosso interesse moral são ao mesmo tempo do interesse do genero humano, ao passo que todas as acções, que dizem respeito ao nosso interesse fizico, concentrão-se em um egoismo fatal aos demais homens, e a nós mesmos. Morrer como Socratas he obrar segundo o interesse moral, viver como Anyto he obrar segundo o interesse fizico: aquelle exalta-nos, este abate-nos; um não passa alem das cousas terrenas, o outro vai procurar a sua recompensa no ceo, e entretanto he exacto o dizer-se, que cada uma refere tudo a si, com esta differenca porém, que o centro do interesse fisico he *o eu* material, e o centro do interesse moral he a humanidade inteira.

Não são os effeitos destes dous interesses menos oppostos, que as suas paixões. O interesse fizico he puramente sensual: o que a elle se entrega sacrifica tudo a si, e seus sacrificios o deixão em uma voluptuosidade insaciavel, e descontente. Não podendo descaptivar-se de seus vicios, assim caminha ao triste paradeiro da morte, a quem em balde só quizera appresentar frias, e deslembradas cinzas. Pelo contrario o interesse moral he puramente intellectual: elle tudo sacrifica aos outros, e dos seus maiores sacrificios he, que lhe provèm os seus mais doces prazeres. Quando S. Vicente de Paula parecia esquecer-se de si mesmo prodigalisando seus bens, e seus dias aos infelizes; quando levava a abnegacão a ponto de tomar as cadeias d'um forçado para o salvar da desesperacão, recebia um contentamento superior ao que dava; e neste sentido he verdade o dizer-se, que elle curava da sua felicidade pensando na de outrem: elle sim hia apoz do seu interesse; mas um interesse virtuozo, que entra em os sentimentos, que nos levão para o ceo.

O amor de si pois divide-se em dous interesses: de um procede a nossa fraqueza, de outro a nossa força; um he um calculo falso de nosso espirito, o outro he uma sublime inspiração d'alma; e assim como damos ao primeiro o nome de egoismo, daremos ao segundo o nome de sabedoria. O amor de si tomado neste ultimo sentido torna-se um sentimento, que a consciencia esclarece, e que produz a virtude; finalmente o interesse fizico produzio, por ex., um Tiberio, um Cromwel; o interesse moral fez apparecer no mundo Socrates, e Las Casas. Se tudo parece vil no homem de La Rechefoucauld, d'Helvecio, e mais sectarios da escola materialista, he porque elles de pensado confundirão estas duas especies de interesse, ou, para melhor dizer, he porque instalarão o interesse fizico, como o unico movel das nossas acções, quando as mais das vezes não he, se não o manancial fecundo dos nossos vicios.

Desse fatal egoismo he consequencia immediata a terrivel Maxima 275, que diz = O que se chama liberalidade he quasi sempre uma vaidade de dar; vaidade, que preferimos a cousa, de que fazemos dam. = D'aqui facil he concluir, que sendo a acção de quem dá propria de um egoista, serão de um ingrato os sentimentos d'aquelle, que recebe. Mas o que pensaria qualquer de um infeliz, cuja miseria fosse soccorrida por um alma generosa, e que agradecesse ao seu bemfeitor dizendo-lhe— «A tua liberalidade não he, se não vaidade, a qual mais prezas, do que o mesmo, que me dás? Nenhuma gratidão te devo; pois mais te servi em receber a tua dadiva, do que tu em m'a concederes. —» E não he tal doutrina muito propria para eliminar dos coracões a piedade, alias tão menosprezada das pessoas felizes, ao mesmo passo, que he o balsamo saudavel dos desgracados?

Sim, digão o que quizerem os filosofantes, este sentimento he um dos lacos da sociedade, porque une o forte ao fraco, o primeiro ao ultimo por um movimento natural, que he para logo accompanhado da beneficencia, embora pretendão aquelles enchergar na piedade uma sagaz previdencia das desgraças, em que podemos cahir. Mas accaso temos nós algum receio de nos tornarmos criancas? Entre tanto he es'a a idade, que excita os mais vivos sentimentos de compaixão. Apiedamos-nos grandemente da mulher, que desenganada de todos os recursos d'arte tem de terminar os seus dias; porque não pode dar a luz o querido fructo de suas entranhas; e por ventura pode haver em nós homens o presentimento de estarmos sujeitos á mesma catastrofe? O aspecto de um homem, que sofre, comove-nos; mas nós corremos para o menino, cujos gritos nos pedem socorro. Povos barbaros contemplarão com estupida indifferenca o incendio d'um palacio, ou a ruina d'um imperio; mas nunca verão com olhos enchutos a orfãosinhos, por exemplo, que chorosos accompanhão o corpo de sua mãi á sepultura. Em quanto pois houverem homens, existirá a piedade sobre a terra; porque em quanto houverem homens, hão de haver infelizes. D'aqui se vè quanto he falsa, e detestavel a seguinte Maxima 276 do citado auctor « A compaixão he um condoimento de nossos proprios males postos na pessoa de outrem, um habil descortino das adversidades, que nos podem sobrevir: accodimos aos outros para empenhalos a accodir-nos em iguaes occurrencias, e os beneficios, que então lhes fazemos, são, fallando sem rebuço, um serviço, que por anticipacão a nós mesmos vendemos. »

Apezar de todos os sofismas dessa filosofia eminentemente egoista, todo o genero humano reconhece, que a piedade he um sentimento natural, que se enderessa a moderar em cada um a actividade do amor de si. Ella não reflecte, obra; por suas inspirações o bem he feito antes de se saber, que o he, e algumas vezes até contra o nosso proprio interesse. He uma lei da natureza, que prova a nossa miseria; porque ella não podia ser dada, se não a entes destinados à desgraça; mas tambem por outra parte he um sentimento generoso, que prova a nossa excellencia, porque inspira acções virtuosas ainda aos mesmos, que creem ser unicamente guiados pelo egoismo. Melhor fora pois negar as escancaras a existencia de tal sentimento; porque dar motivos interessados a um sentimento, que precede a toda a reflexão, he negar o sentimento; e negallo he negar a acção, que se lhe segue, o que he absurdo. Se se quizer dizer unicamente, que enfraquecida a primeira emoção, dà-se uma reflexão sobre nós mesmos, he cousa possivel; mas este acto reflexo interessado, que pode combater a piedade, não deve ser confundido com esta; porque a piedade he pura, he natural, he sublime, he o cunho da humanidade. Por ella os entes mais depravados ainda exercem virtudes involuntarias, e ella nos foi dada sem duvida a fim de que os mesmos maos não podessem passar sobre a terra sem ter sentido, que são homens!

Eu não conheco livrinho mais pernicioso, do que as tão gabadas Maximas de La Rochefaucould: he um codigo de egoismo, he permitta-se-me a expressão, um *Vade mecum* de materialismo disfarçado. Ahi se ensina á inexperta mocidade, que a moderação, a clemencia, a justica, a amisade, o reconhecimento, a liberalidade, a piedade são cousas, que não existem, se não na apparencia, e não se praticaõ, se não por vaidade, por medo, ou por egoismo: que o vicio nada tem de odioso, e a virtude nada de louvavel, pois ambos são effeitos de um poder, que não está nas mãos do homem o mudar, qual he a influencia do temperamento, ou obra dos nossos orgãos; que se ha bellos sacrificios, e altas virtudes, não se chega a estas cousas, se não por meio do vicio; finalmente que todas as nossas acções são filhas do interesse: e chega a proférir em a Maxima 238, que he do nosso interesse o sermos maos; por isso que ha menos perigo em fazer mal, do que em fazer muito bem! He incalculavel o damno, que taes escriptos causão ás sociedades; porque não ha duvida, que quem em ultima analyse governa o mundo moral são os principios; e se estes são maos, não podem os homens, que os abração, deixar de ser corrompidos.

Nossa filosofia sensualista, nesses principios detestaveis disseminados á larga mão entre nós em innumeros livros, e romances corruptores he, que eu vou buscar a causa primordial da nossa corrupcão, dos nossos males. Endeosado o egoismo, redusido tudo a meros gozos materiaes, cada um só se occupa de si, e consequintemente desapparece o amor do proximo, o amor da patria, o heroismo, o brio, o apego ao desempenho dos proprios deveres, e todas as virtudes. E o que vem a ser a sociedade? Nada mais do que uma congregação de desfructadores, e desfructados, de velhacos, e tolos, de egoistas em summa, que não conhecem outras leis, que não sejão o seu commodo, os seus regalos, os seus prazeres, as suas paixões. Pode ser, que a curteza da minha vista me illuda, por não alcancar a mais: todavia concordando, que ha outras muitas causas concomitantes dos nossos males, eu prosigo em sustentar, que a primordial he a errada filosofia sensualista, que se tem inoculado em a nossa populacão. D'aqui concluo, quam necessario seja promover uma saudavel revolucão nas ideias, incutindo nos animos da vindoura geracão os beneficos principios de uma filosofia espiritual, e essencialmente religiosa, sem o que improficuas serão as leis civiz, e ainda as melhores instituições. Dominado dos bons desejos de ser util aos meus concidadãos, e em materia, a meu ver, de tanta monta, eu de vez em quando irei combatendo, ajudado das sabias reflexões de Mr. Aimé-Martin, das precitadas Maximas as que me parecerem mais erroneas, e perigosas.

Copia fiel de versos de certo Poeta, cujo nome fica entre as 8, e as 10 horas, feitos a uma de suas muitas namoradas.

A letra da bella Aninha
He letra mui bem pintada,
Escreve como escrevia certa
Menina adorada.

Certa menina adorada
Tinha muita habilidade,
Agora tambem Naninha
Tem a mesma tenra idade.

Tem a mesma tenra idade
Esta ninfa peregrina,
Oh! que talho tão galante,
Oh! que estrella matutina!

Oh! que estrella matutina
He com effeito a tal deidade!
A letrinha ali gravada
Excede a maior bondade.

Excede a maior bondade,
E de Venus ser parece,
Quem diria, que na terra.
Tanta perfeição houvesse!

Tanta perfeição houvesse
Em Naninha escriptora,
Que das meninas d'escripta
He Rainha nossa senhora.

He Rainha nossa senhora,
O Ceo lhe dè boa sorte,
Seguindo sempre a virtude
Fiel socio além da morte.

Estou contente, vejo Aninha,
Acho ser muito dengosa:
Tem mil gracas não me engana
Tem de mais o ser formosa.

A dous noivos José, e Maria no dia dos seus desposorios derigio os seguintes versos.

1

Maria ouvio a José,
José ouvio a Maria,
Praza o Ceo, que nunca finde
A memoria deste dia.

2

O Ceo nunca perturbe
Esta doce união,
Louva de noite, e dia
Estes doce coração.

3

Estes doce coração
Figue agora internecido,
E só nelle tenha dominio
O menino deos Cupido.

4

O menino deos Cupido
Os amarre muito bem,
E Maria com José
Feliz para sempre: amen.

Receita, que uma senhora idosa me disse ser infallivel para curar sesões, experimentada muitas vezes em um de seus netos, a qual receita prometti publicar, a fim de que todos se possão aproveitar deste novo especifico, ficando assim proscripto o uso do despendioso quinino, e de outras muitas beberagens, e agoas chocas, que vem da botica por preco exorbitante.

Em trez migalhinhas de papel escreve-se em um = Christo nasceo =: no outro = Christo morreo = e no ultimo = Christo resuscitou = Pendurão-se todos trez bem dobradinhos ao pescoço do doente. Em principiando os frios, tira-se o papelzinho, em que está escripto Christo nasceo, e misturando-se com uma colher d'agoa morna, e assucar dá-se-lhe a beber. Se não passa logo a sesão, para a outra vez, dá-se-lhe da mesma forma o Christo morreo, e finalmente o Christo resuscitou. Asseverou-me a boa mulher, que applicando este sancto remedio a innumeraveis pessoas, nunca um só doente passou além do Christo morreo; porque todos savarão, ao mais tardar, com este papelzinho: e tanta era já a fè em sua familia a respeito deste prodigioso remedio, que o seu neto, em se vendo ameacado das taes sesões, gritava logo: minha avó dè-me já Christo nasceo! Não remedio mais facil.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 31........ 4:177$008

Descarregão hoje 1.º

Barca — *Ist* — gigos de louca, fazendas, manteiga, cerveja, e ferragens.

Brigue — *Severn* — fazendas, ferragens, louça, sabão, e cerveja.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 30.

Lisboa; brigue portuguez *Triumphante*, capitão Silverio Manoel dos Reis, carga assucar.

Rio de Janeiro; brigue brazileiro *Indiano*, capitão Antonio Alves Marta, carga diversos generos.

Rio de Janeiro; barca brazileira *Izabel*, capitão Pedro Nolasco Vieira; carga diversos géneros.

Sahidos no dia 31.

Philadelphia; barca americana *Globe*, capitão Nicholas Esling, com a carga que trouce do Rio de Janeiro.

Editaes.

— Pela administracão da meza do consulado se faz saber, que no dia 3 de abril futuro, se ha de arrematar á porta da mesma administração, uma caixa de assucar branco, aprehendida pelos respectivos empregados do trapiche do Pelloirinho, por inexactidão da tara; sendo a arrematacão livre de despezas ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco 29 de março de 1843.

Miguel Archanjo Monteiro d'Andrade.

— O Ill.mo Sr. inspector da theseuraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em cumprimento do officio do Exm. Sr. Presidente da provincia de 20 do corrente, perante a mesma thesouraria sob as condições já publicadas nesta folha n.º 67 de 23 do corrente, se contratará no dia 29 d'abril proximo vindouro, dous lanços de impedramento das areias do Giquiá na estrada de Santo Antão: o 1.º orçado na quantia de 9:231$464 reis, e o 2.º na de 9:341$864 reis.

Outro sim, que no dia 25 do mesmo mez d'abril, e sob as condições publicadas no mesmo n.º do Diario, se contractará o alcatroamento da madeira da ponte da Boa-vista, orçado na quantia de 1:189$443 reis.

A discripção e orçamentos destas obras poderão ser consultados na repartição das obras publicas pelos licitantes, os quaes deverão, depois de competentemente habilitados, apresentar com antecedencia nesta thesouraria as suas propostas em carta feixada para serem abertas em presença de todos nos dias aprasados, pelas 11 horas do dia.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 28 de março de 1843.

O secretario,
Luiz da Costa Porto-Carreiro.

Declaração.

Companhia de Bebiribe.

= Os Srs. Accionistas são pelo presente convidados para realisarem 4 p. c. sobre o valor de suas acções, e assim completarem a primeira prestacão. A vista dos competentes recibos serão entregues as Apolices no escriptorio da Companhia, na rua Nova n. 7. devendo ficarem os mesmos Srs. Accionistas na inteligencia de que não podem transferir suas acções antes de serem averbadas nos livros da Companhia.

CIRCO OLIMPICO.

Grande, e extraordinario espectaculo gimnastico, e equestre, para domingo 2 de abril, dividido da maneira seguinte:

1.ª *Parte.*

Varias, e novas dancas sobre a corda forte, tanto com maromba, como sem ella, onde particularmente João Bernabó apresentará novos, e deliceis equilibrios sobre uma cadeira.

2.ª *Parte.*

Exercicios equestres, volteios aerios, pullos grotescos, e outras habilidades da maior difficuldade, apresentados por toda a companhia a cavallo, onde João Bernabó apresentará a sempre aplaudida scena do recruta, como tambem a transformação de madame Angô, sobre dous cavallos.

3.ª *Parte.*

Pela primeira vez a cavana Tartara, onde se mostrará o camêlo, e da maneira, que os Tartaros viajão com elles na Arabia dezerta, a zebra da India, conheci la por animal indomavel, correrá a roda do circo na guia, onde se observa os seus movimentos, e a galanteria de sua côr.

4.ª *Parte.*

Terminará o espectaculo um gracioso pantomimo, intitulado

O velho inganado,

apresentado por toda a companhia.

Os bilhetes achão-se à venda na praça da Independencia n. 39, e no Amphi-theatro.

Principiará ás horas do costume.

Aviso maritimos.

= Para o Porto segue viagem, com a maior brevidade possivel, a muito veleira barca portugueza *Espirito Santo*; quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a seu consignatario Francisco Alves da Cunha, rua estreita do Rosario n. 13, ou ao capitão a bordo da mesma, ou na praça do Commercio.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 32.

SAHIO hoje, e acha-se á venda.

— No dia 28 do corrente, entregou-se a um preto ganhador um caixão com um par de mangas de vidro, e differentes retalhos de brim, e como o dito preto se desencaminhou, roga-se a quem for offerectdo mandar entregar na rua larga do Rozario, n. 40.

— Offerece-se carga para o porto do Pará; quem quizer levar, dirija se a rua da Senzalla nova, em casa de Fox Stwdart, para tratar o frete.

— Precisa-se de dous trabalhadores para maceira, brancos ou pretos; quem pretender dirija-se á rua Direita n. 129.

— Aluga-se um sobrado de um andar, ou uma casa terrea, com quintal, e que seja bem fresca: quem tiver dirija-se a rua do Crespo loja n. 2.

— A pessoa que annunciou querer comprar 200 ou 300 pares de meios botins de Lisbôa, querendo 100 pares pode se dirigir ao atterro da Boa-vista n. 24.

= Aluga-se o primeiro andar da casa de 2 ditos, por cima da segunda venda, em Fora de Portas; a tractar na mesma venda.

—Aluga se em Olinda, em as seguintes ruas: Varadouro, S. Bento, Ribeira, qnatro Cantos, principio da Mathias Ferreira, e Amparo; uma casa terrea ou sobrado, que seja bastante grande: quem a tiver annuncie.

- Quem precisar de um rapaz que se propoem a escrever em qualquer lugar que for, o qual tem bonito talho de letra, e tambem se encarrega de copiar qualquer escripturação; annuncie.

- Precisa-se arrendar um sitio perto da praca sendo na Passagem, Maguinho ou ponte de Uchôa; quem o tiver annuncie para ser procurado.

— A pessoa que quer comprar o diccionario Magnumlexicon, e uma seleta em bom uso, tudo achará na rua das Flores casa n. 35, das 7 horas as 9 da manhãa, e das 2 as 4 horas da tarde.

- O Sr. que levou as amostras de fitas e setins para o sitio no dia 26, fará o favor de as mandar entregar no atterro da Boa-vista loja franceza n. 11.

— O Sr. Luiz Cezar Pinto de Faria, queira declarar onde deve ser procurado nesta praça, ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 85.

— Aluga-se a metade de um armasem, na rua da Praia n. 39; a fallar no mesmo.

— O Sr. Rodrigo da Costa Carvalho, haja de annunciar sua morada para se lhe entregar uma carta vinda da Bahia, ou procure-a no mosteiro de S. Bento, em Olinda.

— O cunhado do Sr. Manoel de Jezus da Matta, que pretende negociar o sollo de terras denominado Cumbe, sito no lugar de Bebiribe, queira dirigir-se á rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

= Antonio Silveira, retira-se para o Rio de Janeiro.

— O Sr. Joaquim José de Pinho, que á tempos teve venda nos Affogados, queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se á rua de Santa Rita Nova n. 85.

— Aluga-se para o servico de uma casa, uma preta muito esperta, e que lava, engoma e cozinha; no Forte do Matto, rua do Codorniz n. 3.

— João Dubois, com assougue na rua da Cadeia, previne aos Srs. a quem tem promettido sebo de rim, de carneiro capado, que o devem mandar buscar domingo 2 de abril.

— Quem precisar de um rapaz brazileiro, de 20 a 22 annos, para caixeiro de rua, de casa ingleza, ou de outra qualquer casa de negocio, o qual dá fiador á sua conducta; annuncie.

= A pessoa, que annunciou querer comprar a obra de theologia moral, pelo Exm. bispo Monte, e outra pessoa um dicionario Magnum Lexicon, e selecta, dirijaõ-se á rua de Agoas Verdes n. 42.

— O abaixo assignado necessita fallar com o Sr. Custodio Goncalves, a negocio de seu interesse, e como ignora a sua residencia roga-lhe o obzequio de dirigir-se á rua da Cadeia do Recife, casa n.º 38.

—Precisa-se fallar com a Sr.ª D. Cecilia Ferreira da Silva, a negocio de seu interesse.

= O Sr. que annunciou no Diario de 27 do corrente, um engenho para vender, distante desta praca 3 leguas, queira dirigir-se á rua Nova n. 44, segundo andar.

= Antonio Goncalves Lages, subdito portugez retira-se para a Cidade do Porto, deixando por seu bastante procurador, a Joaquim da Silva Mourão.

— Preciza se de um caixeiro que se proponha a vender fazendas pelas ruas, e se offerece bom ordenado; na rua d'Agoas verdes sobrado n 66.

— Preciza-se de 400$ reis a juros por alguns mezes, pagando-se o juro mensalmente, dando-se 3 firmas capazes; quem quizer dar annuncie.

— Quem precizar de roupa lavada, e engommada; dirija-se a rua do Hospicio caza n. 1.

— Offerece-se um portuguez para creado de qualquer caza, que tenha carrinhos, pois disto tem alguma pratica; quem o pertender, dirija-se a rua do Cotuvelo n. 49, ou annuncie para ser procurado.

— A caza que está na Solidade para alugar, com seu compente citio, he n. 42, e não 44 como tem sahido por engano neste mesmo *Diario.*

— Offerece-se um rapaz brazileiro de muito boa conducta, para caixeiro de cobranças; quem precizar annuncie.

— Furtarão da botica da Sr.ª Viuva Cunha, um chapeo de sol novo, de côr preta, bordado na beira; quem d'elle souber haja de o restituir a Domingos Pires Ferreira atraz da Matriz da Boa-vista caza n. 12.

— Preciza-se saber se nesta praca existem os Srs. João Luiz Gonçalves Vianna, e Antonio Luiz Goncalves Vianna, naturaes da Villa de Vianna em Portugal.

= Antonio José de Mattos Guimarães, subdito Portuguez, retira-se para fora da provincia.

= João Alves da Silva; retira-se para o Porto atratar de sua saude.

=Os credores de A. Fatton, são convidados para receberem os dividendos, na rua da Cruz, casa do consulado francez, sabado 1.º de abril, das 10 horas da manhã, ás 2 da tarde.

= O abaixo assignado previne ao respeitavel publico, que se não deve fazer negocio algum com bens ou escravos pertencentes ao casal do finado Antonio Machado Dias, por se acharem embargados pelo mesmo abaixo assignado.

João Maria Seve.

= Precisa-se de uma ama para o servico interno e externo de duas pessoas: na rua Bella n. 19.

= Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Queimado, n. 14: na loja da mesma casa.

= Aluga-se por anno uma grande casa terrea com sotão, e quartos fora para escravos, propria para numeroza familia, com espacoso quintal todo cercado de limão, muitas larangeiras, outras fruteiras e mais plantas; e perto da praca, por ser na Solidade n. 44: na rua do Vigario, armazem n. 23.

— Na rua de S. Rita, n. 62, precisa-se de uma ama de leite.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua de Apollo, n. 27, pertencente a Joaõ Antunes Guimarães, com excellentes commodos para uma familia: na rua da Cruz escriptorio, n. 55.

— Precisa-se de um caixeiro, que se proponha a vender fazendas pelas ruas, pelo que se lhe dará bom ordenado: na rua de Agoas verdes, sobrado n. 63.

— O Sr. L. G. G. morador na rua de Agoas verdes, digne-se ir pagar o que deve na rua Direita em uma loja de fazendas, o que naõ ignora; do contrario serei no fim de 3 dias mais extenco.

— A medicina popular americana que ha tantos annos está em uzo nas Indias Occidentaes e Orientaes, Costa d'Africa, &c. &c., tem provado como uma medicina inestimavel sendo preparada de preposito, para clima quente, e composta de ingridientes que nem requerem dieta, nem resguardo, e pode ser administrado ás crianças as mais tenras.

As vantagens deste celebre remedio em curas de molestias de figado, gotta, dores de cabeca, inflamacões em geral, retenções d'ourina, pedra na bexiga, erysipela, ataques nervosos, lombrigas, &c. &c., tem causado grande extracção em todas as provincias, como unico e verdadeiro purificador do sangue.

A medicina popular americana é composta de dous principios differentes, um é purgativo e desobstruente, removendo os humores viciados das differentes partes do corpo, e assim purificando o sangue; o outro é tonico dando força e vigor aos orgãos da digestão e por tanto impedindo a cumulacão dos humores nos intestinos, &c., uma combinacão como esta não pode ser senão proveitosa na maior parte das molestias, e sendo vegetal esta combinacão pode ser administrada a creatura mais delicada sem receio algum, e com certeza de beneficos resultados.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Nestas mesmas casas tambem vendem-se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

— Uma pessoa que faz profissão d'ensinar primeiras letras, e grammatica portugueza, em casas particulares, offerece ao publico seu zello e cuidado a respeito; quem de seus prestimos quizer servir-se dirija-se á rua das Larangeiras loja confronte o n 1.

— Deseja-se fallar com os Srs. José da Silva Telis, e Joaquim Francisco dos Santos; na rua da Moeda, armasem n. 7.

— Offerece-se uma mulher de meia idade, de muito bons costumes, para ama de casa de familia, só para lhe darem de comer, e vestir, e sem ordenado algum, por não poder fazer todo o serviço.

Compras.

— Compra-se um escravo que seja official de marcineiro, ou de carpina, com tanto que seja perito no seu officio, independente de ser vicioso, na rua Nova Botica do Pinto.

— Compra-se um Diccionario de portuguez para francez, por José da Fonceca: na rua Imperial, n. 167.

Vendas.

CARIOCA & Sette, vendem uma sua propriedade na Cidade de Goianna rua Augusta, n. 20, com 10 braças de frente, e 40 de fundo, bo casa de tijollo e cal, nova. e bem feita, com duas sallas na frente, cozinha fora, estribaria para 4 cavallos, grande forno para pão, grande cacimba com boa agoa, um grande sitio todo cercado de estacas, nativas, com muitos arvoredos, e todas qualidades de frutas, alem de muito, e bom lugar para se plantar capim: a tratar com os mesmos na rua do Queimado, n. 25, ou em Goianna, com Luiz Luccas de Mello.

= Vende-se uma preta que sabe cozinhar, engommar, lavar de varrella e sabão, e cose chão: na rua do Encantamento, sobrado n. 10.

= Vende-se uma opa de gurgurão roxa: na rua do Encantamento n. 10.

= A bordo do Patacho Francelina, proximamente chegado de S. Catharina, fundiado, de fronte da escadinha da Alfandega, vende-se a melhor farinha de mandioca por preço com modo, em saccas, ou medida.

= Vende-se um taboleiro de gamão com as competentes tabolas de marfim, e sem ser inda servido: na rua do Vigario, armazem n. 23.

= Vendem-se merinós de cores a 1,800 o covado, princeza preta e de cores a 800 reis, duraque preto e de cores superior a 800 reis, cortes de vestidos de cassa pintadas a 2:880, riscados trancados para calças a 240 300 e 140 reis, fustões de cores fixas a 480 reis, metim branco fino a 240 reis, chitas de cores fixas assentos escuros a 140 reis, e claro a 160 reis, lila preta muito fina a 340 reis, lenços de chita a 140 e 160 reis, panno da costa a 480 reis, chita azul a 140 reis, ordinaria a 120 reis, peças de bretanha de 10 varas a 2:000, madrasto da India com 7 varas e meia a 1:500, algodão dobrado americano, e outras mais fazendas: na rua do Crespo, loja n. 12, do Antonio da Cunha Soares Guimarães Junior.

— Vendem-se bogias de carnaubas de 6 em libra, bem alvas e duraveis: na rua do Nogueira, n. 13.

— Vendem-se um quartão, e uma égoa, por preço commodo, no atterro da Boa-vista loja de Salles & Chaves n. 26.

— Vendem-se cortes de lã e seda, bonitos padrões, e modernos; na rua do Crespo loja de Santos Neves.

= Vende-se por preço commodo um escravo de nação, de 30 annos, optimo para todo o servico, e um mulatinho de 10 annos, cuja boa conducta se affiança; na rua Direita n. 43.

= Vendem-se duas escravas, uma engomadeira, cozinheira, e lavadeira com 22 annos, e outra mais moça, que cose, cozinha o diario, refina assucar, e faz doces; na rua de Santa Rita n. 27.

— Vende-se ovelhas, e carneiros; na rua do Hespicio n. 12.

— Vende-se superior fumo em folha para charutos; na rua da Moeda armazem n. 7

— Vende-se uma cadeira de arruar com algum uzo, tendo a sua competente caixa, em que he guardada; na rua Direita sobrado de um andar n. 121.

— Vende-se muito boa sarja espanhola, com vara de largura, e pelo barato preco de 2,880; assim como um selim em bom uso, com todos os seus pertences: na rua Nova, loja n. 29.

= Chitas finas escuras de bonitos padrões a 6000 a peca, e o covado a 160, ditas finas em cortes a 2400, ditas para coberta a 200 rs., ditas superiores de tintas fixas a 220 e 240, pecas de bretanha de 4 palmos de largura a 1600, pannos finos de cores a 2400, casemiras pretas e lisas a 2000 o covovado, ricos chales de lanzinha, modernos a 1440, sarjas pretas largas para vestido, lòs de linho de varios tamanhos, por muito barato preço, e alem destas outras muitos fazendas baratas, dando-se de tudo amostras aos compradores: na rua do Crespo, n. 15.

= Salça parrilha em grandes e pequenas porcões, por preço muito commodo, por ter-se de ultimar uma conta de venda; e vinho do Porto de superior qualidade, em barris de quarto: na rua do Trapiche, n. 26, casa de Manoel Duarte Rodrigues.

= Vende-se um cavallo castanho andrino, novo, manteudo, sem achaques, bom carregador baixo, por preço commodo: na estrada de S. Amaro, sitio do fallecido Francisco Antonio Ferreira.

= Vende-se uma carroca para boi ou cavallo, e até mesmo para uma junta de bois, por ter a mesma carroca uma lança: na praca da Boa-vista, loja do carroeiro francez, no sobrado do Sr. Brigadeiro Almeida.

— Vendem-se chapeos de sol de seda preta, lenços grandes e pequenos de seda preta para gravata, panno de linho, um par de brincos de brilhantes, retroz, chales de seda, toalhas de linho, chapeos de baêta, trança para debruar roupa, ancoretas de azeitonas, feijão branco, amarello, e fradinho, cevada, rolhas para garrafa, fio de porrete, enchadas, pregos caxaes, ripaes, e batel, grandes e pequenos, nozes, 12 cadeiras d'oleo, e de páo preto, bancas, uma secretaria, tocadores, sofás de oleo, uma porção de louça vidrada, rodas de arcos para barricas, uma banca de pedra de louça para cozinha, pipas, meias ditas, quartos e decimos de azeite doce, pilulas da familia, fexaduras grandes para porta de armazem, assafates grandes e pequenos, ternos de condecas, bichas grandes e pequenas, barricas com farinha de sss, e ss, dita americana, e meias barricas: na rua estreita do Rozario, n. 13.

— Vende-se um moleque de 18 annos, bonita figura, cozinha o ordinario de uma de casa: na rua do Crespo, n. 13.

Escravos fugidos.

— Fugio a 30 de maio ultimo, um escravo Camundogo, de estatura ordinaria, cor preta, olhos pequenos, refeito do corpo e pernas, pés apalhetados e de bonita figura, levou camisa bordada na bertura, calça de brim de lista e chapéo preto, o apprehendedor leve-o na travessa da trempe para o Mondego, no sitio que tem a casa com a frente cor de chumbo, que será bem recompensado.

= Fugio no dia 22 do corrente, um moleque crioulo de nome Ignacio, de 12 a 14 annos, com os signaes seguintes: pés e mãos compridos, cabello rallo, rosto descarnado, uma cicatriz no dedo inmediato ao polegar da mão direita, levou calca de ganga azul trancada, e camisa de algodãozinho liso, nova; qualquer capitão de campo, ou pessoa que delle souber, o pederá prender, e levar a rua Nova, n. 21, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843